



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 834/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 6800/2017

Cubatão, 03 de Outubro de 2017.

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

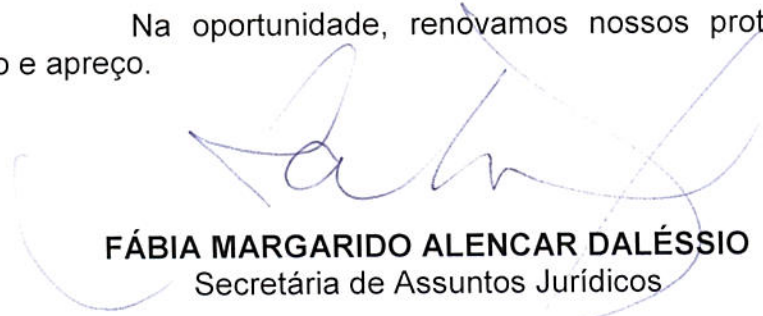
Ref.: Vereador SÉRGIO AUGUSTO DE SANTANA
Ofício Circular nº 620/2017-tep
Processo nº 1110/2017
Indicação nº 507/2017

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, informar que, a Secretaria Municipal de Finanças, prestou o seguinte esclarecimento:

“Informamos que será implantado plantões nos finais de semana, a fim de sanar tais irregularidades.”

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO	
RECEBIDO	
às 14:10 hs	de 04 de 10 de 17
POR: galvini	
PROTOCOLO	